



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.245, DE 27 DE ABRIL DE 2011

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização, no dia 08 de Maio de 2011, do Viva o Lago, evento de caráter sócio-cultural e esportivo, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, visando o envolvimento de todas as faixas etárias, proporcionando aos pais e filhos do município de Arapiraca à prática regular de atividade física;

Considerando que a realização do Viva o Lago proporcionará uma integração sócio-cultural e esportiva para as famílias, incentivando-as a prática de atividade física, ajudando também nas políticas de prevenção de doenças e promoção de saúde, beneficiando uma parcela da nossa população, além de incentivar políticas públicas para o Esporte e Lazer;

Considerando finalmente, que a programação do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, especialmente com questões concernentes ao entretenimento, como camisas, tendas, brinquedos infláveis, oficina de brinquedos, brindes e outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, ao Senhor **JORGE XAVIER DE LIMA**, Servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador de Matrícula nº 10140-0, inscrito no CPF sob o nº 026.539.704-90 e RG nº 1.765.160- SSP/AL, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), destinado as despesas com o evento VIVA O LAGO.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 dias contados da efetivação do evento.

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de Abril de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável